



CRIME CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

KLAFKE, Jonatas Zeni¹; SILVA, Julia Giovana Mera da²; BATISTA, Juliana³; BRAVEZA, Victória Amaral⁴; NAZÁRIO, Rosiane Pereira⁵; GARTNER, Bárbara Daiane Kramer⁶; PIAS, Fagner Cuozzo⁷; ALVES, Carla Rosane da Silva Tavares⁸.

Resumo: O presente trabalho objetiva apontar reflexões oriundas das propostas metodológicas da disciplina de Linguagem e Argumentação Jurídica do curso de Direito da Unicruz em conjunto com outras pesquisas sobre o tema “Crime contra a propriedade intelectual”. Para o embasamento teórico utilizou-se o método hipotético-dedutivo, abordando de forma qualitativa, usando artigos da área em especial como forma de apoio. De acordo com o estudo bibliográfico realizado, direito autoral é aquele no qual o criador detém o domínio patrimonial sobre a obra, ou seja, os poderes e as faculdades à propriedade e a vertente pessoal que abrange os direitos de natureza pessoal, chamada de direito moral ou imaterial. A violação do direito autoral comumente dá-se com o plágio, que é a apresentação feita por alguém, como de sua própria autoria, de trabalho, obra intelectual etc., produzido por outrem, sendo que o sujeito pratica a conduta descrita para fins de comércio, de modo que, se a reprodução se realizar e o agente não tiver o intuito de lucro, o fato é atípico. Estudos demonstram que o crime de plágio realmente consiste em delito totalmente multilateral, passeando por questões de caráter, ausência de senso de responsabilidade autoral e desconhecimento científico. O efetivo combate ao plágio só ocorre se toda massa envolvida na situação delituosa se mover para tanto, de modo que até mesmo, e principalmente, o Estado Brasileiro deve ser atuante no sentido de promover meios sociais de prevenção e repressão ao crime em discussão. Para tanto, subvertendo a ordem de atuação do Direito Penal, que deveria ser a última *ratio*, este passa a ser o ponto principal de combate às condutas transgressoras que se inserem no crime de plágio, tanto é verdade que o plágio pode e é perfeitamente enquadrado no tipo legal do artigo 184 do Código Penal Brasileiro. Diante do exposto, é de se concluir que a reprodução/utilização de obra intelectual está condicionada, salvo as exceções legais, à autorização de seus autores, pois, ao contrário, estará o agente sujeito a incorrer em pena.

Palavras-chave: Constituição Federal. Plágio. Código Penal. Propriedade imaterial.

¹Doutor em Bioquímica Toxicológica (UFSM). Acadêmico do 2º Semestre do Curso de Direito da UNICRUZ. E-mail: jonzeni@hotmail.com;

²Acadêmica do 2º Semestre do Curso de Direito da UNICRUZ. E-mail: juliamera3@gmail.com;

³Acadêmica do 2º Semestre do Curso de Direito da UNICRUZ. E-mail: jhu3189@gmail.com;

⁴Acadêmica do 2º Semestre do Curso de Direito da UNICRUZ. E-mail: victoriab@hotmail.com;

⁵Acadêmica do 2º Semestre do Curso de Direito da UNICRUZ. E-mail: rosianepiegas@outlook.com;

⁶Acadêmica do 2º Semestre do Curso de Direito da UNICRUZ. E-mail: barbaragartner33@gmail.com;

⁷Mestre em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (UNICRUZ). Docente de Direito Penal I. Orientador da Pesquisa. E-mail: fpias@unicruz.edu.br;

⁸Doutora em Letras (UFRGS). Docente de Linguagem e Argumentação Jurídica (UNICRUZ). Orientadora da Pesquisa. E-mail: ctavares@unicruz.edu.br.